



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO Nº.6584/2019
AUTÓGRAFO DE LEI Nº29/2019**

VETO INTEGRAL

Eu, **JOSAFÁ STORCH**, Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, **VETO INTEGRALMENTE** o presente projeto de Lei (Autógrafo de Lei nº. 29/2019) de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2019, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários.

Laranja da Terra/ES, 21 de novembro de 2019.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal